

Lei numero 138

Dá nova redação ao nº 2 da Cabela
"D" da Lei n. 37 de 3 de dezembro de 1950

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Prefeito do município de Aguiarânia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal deuta e em sanção a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o nº 2, da Cabela "D" da Lei numero 37, de 3 de dezembro de 1950, Código dos Tributos Municipais:-

Cabela: "D"

Imposto de Licença

2) - Sobre Pecuária

a) - sobre o numero de rebanho:

Até 100 rezes, per capita R\$ 0,80

De mais de 100 rezes, per capita 1,00

Art. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguiarânia, 8 de julho de 1955.

a) Fernando Luiz Alves Ribeiro - Prefeito